



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 1 de 2

PARECER TÉCNICO 026/2024 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ABC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (EIV)

PROCESSO: 202404174319608681

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULA 83.990 2ª CRI

São José dos Pinhais, 26 de julho de 2024.

Trata-se de protocolo sob nº **202404174319608681**, apresentado por **ABC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, referente a implantação de empreendimento destinado a Posto de Abastecimento, cuja atividade é classificada como Comércio e Serviço Específico, contemplando 1 edificação em alvenaria com 2 pavimentos e área construída de 868,82m² a ser implantado em terreno de 242.000,00m² no lote de **matrícula 83.990 2ª CRI**. O Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando (i) tratar-se de imóvel localizado na área rural do Município, (ii) que o empreendimento será implantado em lote a ser originado da subdivisão do imóvel de matrícula nº 82.990-2ª CRI e (iii) que a Rua Arcídio Claudino Barbosa é classificada pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) como via de interligação, com diretriz de alargamento de 30 (trinta) metros, sendo 15 (quinze) metros para cada lado do seu eixo, o GAT reforça a necessidade das seguintes **condicionantes para a emissão do Alvará de Construção**:

- a. **Subdivisão:** subdivisão do lote de matrícula 83.990 2ª CRI, conforme informado no Estudo e Impacto de Vizinhança.
- b. **Acesso ao empreendimento:** o empreendedor deverá aprovar os acessos de veículos e pedestres, bem como as áreas de manobras de veículos pesados, junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- c. **Drenagem:** apresentar estudo/projeto do sistema de drenagem do lote, contemplando a interligação deste com o sistema público, conforme orientações e aprovação do setor de drenagem da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- d. **Licenciamento Ambiental:** apresentar licença ambiental para o empreendimento.
- e. **Calçadas:** Por ocasião da aprovação do projeto e do licenciamento da obra, deverá ser considerado no projeto arquitetônico as calçadas da testada do lote (Rua Arcídio Claudino Barbosa), conforme previsto no Código de Obras Municipal, contemplando acessibilidade e arborização (plantio de mudas da espécie *Jacaranda cuspidifolia* – Caróba, em espaçamento de 7 metros). A execução de tais calçadas deverá ser atestada pela Divisão de Fiscalização Municipal para liberação da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).
- f. **Diretriz viária:** no processo e licenciamento urbanístico do empreendimento, deverá ser demarcado no projeto arquitetônico o atingimento no lote da diretriz viária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 2 de 2

PARECER TÉCNICO 026/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ABC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (EIV)

PROCESSO: 202404174319608681

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULA 83.990 2ª CRI

metropolitana de alargamento da Rua Arcídio Claudino Barbosa como faixa não edificável (com 30,00 metros de caixa de via, sendo 15,00 metros para cada lado de seu eixo).

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da construção pretendida.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Helton Carlos Cotovisky Bastos	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTTRAN)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
Pedro Angelo Neto	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTTRAN)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Samuel Alves da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Thiago Henrique Zen	Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	

Participaram da reunião:

Aline Giumbeli	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	
Beatriz Madalena dos Santos	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
José Maurício Précoma Miranda	Secretaria Municipal de Urbanismo (DIRETORIA GERAL - SEMU)	